

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020, TERMO PADRÃO N. 14/2002. PROCESSO N. 054.002.962/2016. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, (Nome Fantasia: LAPAC), CNPJ: 00.454.686/0001-90, localizada no endereço: QSE 11 Área Especial N° 01, Sala 30, térreo (Dentro do Hospital Santa Marta), Taguatinga Sul-DF, telefone: (61) 3083-9850 / 3083-9863, representado por VANESSA PIMENTEL SIMEÃO, R.G. 1.945.834 SSP-DF, CPF nº 864.967.191-87, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 03/2020, celebrado em 24 de junho de 2020.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de procedimentos e precificação proposta pela empresa LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA, através do Doc SEI n. 103124187, Processo SEI n. 00054-00124564/2022-61.

2.2. Segue relação dos procedimentos a serem incluídos e dos valores a serem praticados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
40323676	Pesquisa rápida para INFLUENZA A e B	R\$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos)

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal

Pela Contratada: VANESSA PIMENTEL SIMEÃO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PIMENTEL SIMEÃO, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 09:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 26/01/2023, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 104456150](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=104456150) código CRC= **8FB554C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073

00054-00020224/2020-09

Doc. SEI/GDF 104456150